



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0008
F-2029

DELIBERAÇÃO Nº 218, DE 6 DE *Janeiro* DE 1967.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

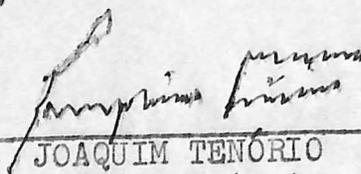
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder à Centrais Elétricas Fluminenses S/A. "CELF", Sociedade de Economia Mista, com sede na Capital do Estado, uma faixa de terreno com a área de 1.935 m² (hum mil novecentos e trinta e cinco metros quadrados), constituída de parte da rua "B", entre as ruas Acre e "D", do loteamento "Vila Regional", situado no 3º (terceiro) Distrito dêste Município.

Parágrafo Único - A área cedida se destinará, à anexação a uma área de propriedade da cessionária, onde será instalada uma subestação rebaixadora de energia elétrica, não podendo ser destinada a outro fim.

Art. 2º - A cessionária pagará a importância de R\$ 4.856.850 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), a título de indenização.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 6 de *Janeiro* de 1967.



JOAQUIM TENÓRIO
* Prefeito *